

Protocolo 158/2022

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 18/10/2022 às 16:24:52

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

PRESIDENCIA, GAB. VER, DAL, DCA

1.08-Resposta a Autógrafo

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 642/2021-SL/CMC, segue o Ofício nº 1910/2022-GP/PMC, anexo.

Anexos:

OFICIO_1910_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.910/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.031/2021.

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do Ofício nº 642/2021-SL/CMC, de acordo com a legislação em vigor, vimos informar a Vossa Excelência que o autógrafo do Projeto de Lei nº 44, de abril de 2021, de autoria do ilustre vereador, **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior – Pr. Júnior** (Cidadania), que traz como ementa: *Instituído no calendário de eventos oficial do Município o 'Dia da Marcha para Jesus', a ser comemorado, anualmente sempre no primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de Páscoa*, deverá ser promulgado por esse Legislativo, como: **Lei n.º 3.105**, e, posteriormente, publicado.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BE1B-060A-31E1-3E6A> e informe o código BE1B-060A-31E1-3E6A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE1B-060A-31E1-3E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/10/2022 14:39:08 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BE1B-060A-31E1-3E6A>

Protocolo 1- 158/2022

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 19/10/2022 às 10:39:32

Encaminho resposta ao Ofício nº 642/2021-SL/CMC, referente ao autógrafo do Projeto de Lei nº 44, de abril de 2021, de autoria do vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior – Pr. Júnior (Cidadania).

—

Poliani Aparecida Otil da Silva

Auxiliar Administrativo

Protocolo 2- 158/2022

De: Joel N. - DAL

Para: PRESIDENCIA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 20/10/2022 às 08:36:39

Excelentíssimo senhor Presidente, venho através deste solicitar a vossa assinatura na LEI Nº 3.105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, em anexo, que:

“Instituído no calendário de eventos oficial do município o ‘Dia da Marcha para Jesus’, a ser comemorado, anualmente sempre no primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de páscoa.”

—

Joel Xavier Do Nascimento

Matrícula nº 536

Anexos:

LEI_N_3_105_2022_Pr_Junior.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Domingos Oliveira Dos Sant...	20/10/2022 11:27:42	1Doc DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **424D-8413-C208-8296**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI Nº 3.105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Instituído no calendário de eventos oficial do município o ‘Dia da Marcha para Jesus’, a ser comemorado, anualmente sempre no primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de páscoa.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista no § 8º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 24, inciso I, alínea “v”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, promulga a seguinte Lei:

“Art. 1º Declara o evento **“MARCHA PARA JESUS”** Bem Imaterial e Cultural da Nação Brasileira.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de recursos públicos pelo município de Cáceres, destinados à execução das finalidades desta lei, somente se previstos e aprovados nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Parágrafo único. A autorização referida no *caput*, fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Cáceres-MT, 20 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Protocolo 3- 158/2022

De: Joel N. - DAL

Para: PRESIDENCIA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/10/2022 às 09:00:42

Excelentíssimo senhor Presidente, venho através deste solicitar a vossa assinatura no Ofício nº 1.321/2019 – SL/CMC, em anexo.

—

Joel Xavier Do Nascimento

Matrícula nº 536

Anexos:

Oficio_1321_Lei_3_105_2022_Promulgacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Domingos Oliveira Dos Sant...	21/10/2022 09:04:49	ICP-Brasil DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0866-8266-615A-E62D**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.321/2019 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 21 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento da via da legislação e cópia da respectiva publicação da **LEI Nº 3.105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**, de autoria do ilustre vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior – Pr. Júnior (Cidadania).

Encaminho a Vossa Excelência, via apensa, da Lei promulgada por este Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT e sua respectiva publicação junto ao site da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM (<https://www.amm.org.br/home/>) ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1099725/>), conforme descrito abaixo:

Ofício GP/PMC nº: 1.910/2022 Data: 17/10/2022	Protocolo nº: 158/2022 Data: 18/10/2022	Propositura Legislativa: Projeto de Lei nº 44, de abril de 2021	Normativa Promulgada: Lei nº 3.105, de 20 de outubro de 2022
Ementa/Referência: “Instituído no calendário de eventos oficial do município o ‘Dia da Marcha para Jesus’, a ser comemorado, anualmente sempre no primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de páscoa.”			Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de Outubro de 2022. ANO XVII Nº 4.093 Pág. 4.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Protocolo 4- 158/2022

De: Joel N. - DAL

Para: PRESIDENCIA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/10/2022 às 12:05:48

Setores (CC):

PRESIDENCIA, GAB. VER

Expediu-se ofício à Prefeitura Municipal de Cáceres, via arquivo digital, em anexo, sob o Protocolo nº 22.870/2022.

—
Joel Xavier Do Nascimento

Matrícula nº 536

Anexos:

Oficio_n_1321_2022_SL_CMC_.pdf



Protocolo 22.870/2022



Situação em 21/10/2022 11:26: Novo | Código nº 277.816.663.623.498.985

HENRIQUE BARCELOS MORAES

· 65 99988-5828

CPF 009.XXX.XXX-78

Para

GAB - Gabinete d...

SMA - PROT - Protocolo, GAB - Gabinete da Prefeita

Em 21/10/2022 às 11:25

Ofícios Câmara

Assunto: Encaminhamento da via da legislação e cópia da respectiva publicação da **LEI Nº 3.105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**, de autoria do ilustre vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior – Pr. Júnior (Cidadania).

Atenciosamente,

Henrique Barcelos Moraes

Diretor da Secretaria Legislativa

—
Este documento foi assinado digitalmente.

[LEI_N_3_105_2022_Pr_Junior.pdf](#) (117,53 KB)

0 downloads

A revisar

[LEI_N_3_105_DE_20_DE_OUTUBRO_DE_2022.pdf](#) (126,23 KB)

0 downloads

A revisar

[Oficio_1321_Lei_3_105_2022_Promulgacao.pdf](#) (184,47 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

HENRIQUE BARCELOS MORAES

IP 45.178.113.15

21/10/2022 às 11:26

21/10/2022 às 11:26

HENRIQUE M. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **HENRIQUE BARCELOS MORAES** CPF **009.XXX.XXX-78** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 21/10/2022 às 11:26

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento
